

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 031 /2023.

Afonso Cláudio/ES, 28 de setembro de 2023.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO 30º CONCURSO LEITEIRO"**.

O que justifica o presente Projeto de Lei é o intuito de resgatar a cultura, premiar os competidores e auxiliar a expansão e desenvolvimento de atividades agropecuárias no Município. Neste sentido, vale destacar que a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico vem organizando e estruturando o evento a ser realizado no período da 30ª Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, sendo estabelecido entre a comissão a premiação dos competidores com valores em dinheiro, conforme Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem, perfazendo-se a soma total da premiações o valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Assevera-se que os valores para a premiação e organização do evento já estão inseridas no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, qual seja, Ficha 561, Fonte 2500. Anexo à presente poderá ser verificada a respectiva declaração de adequação da despesa e impacto financeiro e orçamentário, conforme determina a legislação vigente.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado em Regime de Urgência, tendo em vista a proximidade do evento.

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/sp/autenticidade>
com o identificador 33003500360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spi/autenticidade>
com o identificador 33003500360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 031/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO 30º CONCURSO LEITEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes participantes do “30º concurso leiteiro”, evento a ser realizado a no mês de outubro de 2023.

I- Para as equipes participantes da Categoria 1 (20kg):

- a) Primeiro lugar, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- d) Quarto Lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- e) Quinto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

II- Para as equipes participantes da Categoria 2 (30 kg):

- a) Primeiro lugar, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Quarto Lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

e) Quinto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

III- Para as equipes participantes da Categoria 3 (Livre):

a) Primeiro lugar, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

d) Quarto Lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

e) Quinto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

IV- Para as equipes participantes da Categoria 4 (Novilha):

a) Primeiro lugar, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

d) Quarto Lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

e) Quinto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no art. 1º desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico, **Ficha 561, Fonte 2500.**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 28 de setembro de 2023.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/sp/autenticidade>
com o identificador 33003500360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 031/2023.

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: Pagamento da Premiação do 30º Concurso Leiteiro do Município de Afonso Cláudio.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

Considerando que a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes (Art. 2º, Inciso, IV da Lei Complementar nº. 101/2000), foi utilizada a arrecadação da RCL dos últimos 12 meses até agosto/2023, objetivando custear as despesas com pagamento da Premiação do 30º Concurso Leiteiro, que será realizado dentro da programação da 30ª Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio – ES.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

BASE DE CÁLCULO - RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$ 126.487.443,71 (cento e vinte e seis milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)

IMPACTO DO EXERCÍCIO CORRENTE

Impacto Orçamentário - Financeiro referente à Premiação do 30º Concurso Leiteiro - Valor da Premiação: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR DA PREMIAÇÃO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | OREIGEM DOS RECURSOS |
|---|--------------------|--------------------------------|---|
| PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO 30º CONCURSO LEITEIRO. | R\$ 30.400,00 | 1101.2060800302.085 - 33903100 | 250000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA DOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | R\$ 126.487.443,71 |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE A RCL (%) | | | 0,024% |

ESTIMATIVA DOS GASTOS

CONSIDERAÇÕES: A ação governamental acarreta aumento da despesa somente no exercício corrente, por se tratar de despesa de caráter não continuado.

Afonso Cláudio/ES, 28 de setembro de 2022.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003500330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECLARAÇÃO

Luciano Roncetti Pimenta, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para tramitação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo a concessão de Premiação no 30º Concurso Leiteiro.

DECLARO, ainda, que a despesa inserida no orçamento através deste projeto de lei e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro e nem afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio/ES, 28 de setembro de 2023.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito

